DECRETO Nº 1550, DE 11 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 11 / 05 / 2017

CONCEDE O ENQUADRAMENTO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, NA FORMA DOS ARTIGOS 9º, § 3º, E 50, DA LEI Nº 4.509, DE 04 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a solicitação de Decreto Municipal para a concessão de enquadramento de servidores da educação, apresentado à Procuradoria Geral no Município, no dia 11 de maio de 2017 (Memorando nº 019/2017);

CONSIDERANDO que no documento acima consta que a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional realizou criteriosa análise na documentação apresentada pelos servidores que serão atingidos pelo presente ato de enquadramento;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, na forma dos artigos 9º, §3º e 50 da Lei nº 4.509, de 04 de julho de 2012, o enquadramento dos professores de Educação Básica I, abaixo indicados, para o nível I do anexo II daquela Lei, mantendo-se a referência:

I- Rosane de Jesus Cabral;
II- Edy Pereira Maciel;
III- Maria Rosinete Carlos da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 11 de maio de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL